



CPF: 01806400979

Nº Registro: 00881137709

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpar

CONSULTA PONTUAÇÃO

Em: 02/09/2022 17:53

CPF do Condutor: 018\*\*\*\*\*79

Número CNH: 008\*\*\*\*\*09

Período: 02/09/2017 a 02/09/2022

Nome do Condutor: L\*\*\*\*\*\* J\*\*\* S\*\*\*\* D\*\*\*\*\*

| Órgão | Número Auto | Data Auto  | Pontos       | Situação |
|-------|-------------|------------|--------------|----------|
| 8001  | P01H0001D1  | 09/11/2017 | 5-GRAVE      | ATIVOS   |
| 8779  | 8779847694  | 30/12/2017 | 4-MÉDIA      | ATIVOS   |
| 8001  | P02OZ001TG  | 10/09/2018 | 5-GRAVE      | ATIVOS   |
| 8001  | P018Z000JD  | 19/01/2019 | 5-GRAVE      | ATIVOS   |
| 8001  | P057Z000E5  | 19/03/2019 | 5-GRAVE      | ATIVOS   |
| 8001  | P02P60023J  | 15/04/2019 | 7-GRAVISSIMA | ATIVOS   |
| 8001  | 54688253G   | 13/06/2019 | 3-LEVE       | ATIVOS   |
| 8001  | P05G2000GY  | 13/07/2019 | 4-MÉDIA      | ATIVOS   |
| 8001  | P018Z00192  | 12/08/2019 | 5-GRAVE      | ATIVOS   |
| 8001  | 54736239F   | 17/12/2019 | 7-GRAVISSIMA | ATIVOS   |
| 8001  | P02OZ003MV  | 14/02/2020 | 7-GRAVISSIMA | ATIVOS   |
| 8001  | P05ZU0018W  | 15/04/2020 | 7-GRAVISSIMA | ATIVOS   |
| 8001  | P05ZU0018X  | 15/04/2020 | 5-GRAVE      | ATIVOS   |
| 8001  | P02QV003LU  | 05/06/2020 | 5-GRAVE      | ATIVOS   |
| 8001  | P04ZQ002D8  | 01/10/2020 | 7-GRAVISSIMA | ATTVOS   |
| 8001  | P05ZU001N8  | 06/10/2020 | 7-GRAVISSIMA | ATIVOS   |
| 8001  | P057K001Z6  | 17/12/2020 | 7-GRAVISSIMA | ATIVOS   |
| 8001  | P07MU0007N  | 22/03/2021 | 4-MÉDIA      | ATIVOS   |
| 8001  | P018R00254  | 05/04/2021 | 7-GRAVISSIMA | ATIVOS   |
| 8001  | P04ZQ003AH  | 06/05/2021 | 4-MÉDIA      | ATIVOS   |
| 8714  | 5J004R11R1  | 08/10/2021 | 4-MÉDIA      | ATIVOS   |
| 8001  | P06T4001KV  | 26/11/2021 | 5-GRAVE      | ATIVOS   |
| 8785  | C066007914  | 29/11/2021 | 4-MÉDIA      | ATIVOS   |
| 8001  | P08Q300063  | 03/12/2021 | 7-GRAVISSIMA | ATIVOS   |
| 0001  |             |            |              |          |

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

| Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada |                                                                 |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|
| PONTUAÇÃO                                                      | CONDIÇÃO                                                        |  |  |  |
| 40 (guarenta) pontos                                           | Quando o condutor não contar com infrações gravissimas          |  |  |  |
| 30 (trinta) pontos                                             | Quando o condutor contar até uma infração gravissima            |  |  |  |
| 20 (vinte) pontos                                              | Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas |  |  |  |

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravissimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2